
Art. 1º Ficam revogados o Anexo Único, os arts. 1º, 2º e 3º; o parágrafo único do art. 5º; e os arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 11, todos da Portaria Conjunta GP/CR n. 227, de 5 de maio de 2016.

Art. 2º Republique-se a Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 2016, com as alterações decorrentes da determinação contida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR227,DE 5 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 227, DE 5 DE MAIO DE 2016

Estabelece medidas para redução de despesas e custeios e define alterações em contratos administrativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as metas de redução de gastos estabelecidas na Portaria GP n. 63, de 25 de janeiro de 2016, não foram alcançadas;

CONSIDERANDO que os cortes realizados nas despesas correntes foram insuficientes para equilibrar as finanças no presente exercício, restando ainda um déficit de R\$ 17.975.561,67;

CONSIDERANDO que não houve aporte dos valores decorrentes da arrecadação proveniente do Concurso de Magistrados e da Remuneração de Depósitos Judiciais, que totalizam R\$ 19.438.718,00;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes para a redução das despesas de custeio; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redução das despesas com manutenção predial, tarifas públicas de energia elétrica, água e esgoto e telefonia fixa,

RESOLVEM:

Art. 1º (REVOGADO)

Art. 2º (REVOGADO)

§ 1º (REVOGADO)

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º (REVOGADO)

§ 4º (REVOGADO)

Art. 3º (REVOGADO)

Art. 4º Um milhão de reais do orçamento da Escola Judicial serão remanejados para custear contratos administrativos do Tribunal.

Art. 5º Os contratos administrativos do TRT da 3ª Região podem ser revistos, a qualquer momento, de acordo com a relevância e os limites orçamentários.

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 6º (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 7º A utilização dos serviços postais contratados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) deve observar rigorosamente os preceitos da Resolução Conjunta GP/CR n. 30, de 6 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A Administração pode estabelecer cesta de serviços para cada vara do trabalho, conforme o volume processual.

Art. 8º (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 9º (REVOGADO)

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

IV - (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 10. (REVOGADO)

Art. 11. (REVOGADO)

Art. 12. O descumprimento das disposições desta Portaria, sob pena de responsabilização do gestor, e os casos omissos devem ser informados à

Presidência do Tribunal, para conhecimento e eventuais providências.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor

Republicada em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta GP/GCR n. 27, de 19 de janeiro de 2017.

PORTARIA CONJUNTA GP/CR99, DE 6 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 99, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria Conjunta GP/CR N. 340, de 18 de julho de 2016, que estabelece horário de funcionamento e de atendimento ao público de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários de funcionamento e de atendimento ao público de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta GP/CR N. 340, de 18 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor

??

??

??

??

Portaria de Designacao - 00065/17, de 03/03/2017

Portaria No. 00065/17 de 03/03/2017

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-02/2016, art. 1o., inciso VII,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Secretaria de Licitação e Contratos:

Franciara Pereira Rodrigues Mapa (11759/5), FC-2 (RK), a partir de 20.02.17.

2 - vinculada a(ao) Secretaria de Saúde:

Flavia de Carvalho Lana (12467/2), FC-2 (RK), a partir de 01.03.17.

3 - vinculada a(ao) Seção de Assistência Médica, Secretaria de Saúde: